



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 4.782, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil